

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Portaria n.º 62/2006 de 13 de Julho de 2006

Manda o Presidente do Governo Regional da Região Autónoma dos Açores, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/A, o seguinte:

#### Artigo 1.º

O formulário para requerer a autorização para a utilização da bandeira, brasão de armas, selo e hino da Região para fins comerciais ou publicitários de natureza comercial consta do anexo à presente Portaria, de que é parte integrante.

#### Artigo 2.º

1- O formulário do requerimento de candidatura está disponível no seguinte endereço electrónico:

<http://www.riac.gov.pt/>

2- As candidaturas podem ser submetidas electronicamente através do seguinte endereço:

<http://www.azores.gov.pt/>

Ou enviadas para os seguintes endereços:

[gsrc@azores.gov.pt](mailto:gsrc@azores.gov.pt)

e

[riac@riac.gov.pt](mailto:riac@riac.gov.pt)

Presidência do Governo Regional.

Assinada a 5 de Julho de 2006

O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.

#### Anexo

#### Requerimento para autorização de utilização dos símbolos heráldicos da Região

Exmo. Senhor

Presidente do Governo Regional da Região Autónoma dos Açores

Nome (¹): \_\_\_\_\_

Nome do representante social (²) \_\_\_\_\_

Nome dos restantes sócios (²): .....

Bilhete de Identidade n.º .....

Data de emissão: .....

Arquivo de Identificação:.....

Contribuinte n.º (³):.....

Morada (⁴):.....

Contacto telefónico:.....

Endereço electrónico:.....

Declarando ter regularizadas as respectivas obrigações fiscais e as situações contributivas perante as instituições de previdência ou de segurança social.

¹ Identificação.

² Preencher no caso de se tratar de pessoa colectiva

³ Ou Identificação da pessoa colectiva

⁴ Ou Sede Social

Vem requerer a V. Ex.<sup>a</sup> ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/A, de 7 de Junho, Regime jurídico da utilização dos símbolos heráldicos da Região Autónoma dos Açores, se digne conceder autorização para a utilização do(s) seguinte(s) símbolo(s) da Região:

- a) Bandeira
- b) Brasão de Armas
- c) Selo
- d) Hino

A utilização do(s) símbolo(s) da Região tem fins:

- e) Comerciais
- f) Publicitários de natureza comercial

Breve descrição dos conteúdos:.....

.....

.....

Data: .....

Assinatura <sup>(5)</sup>:.....

<sup>1</sup> Caso a autorização não seja submetida electronicamente

---

<sup>5</sup> Caso a autorização não seja submetida electronicamente.